

Lei Municipal nº 949

de 10 de setembro de 1.974.-

"Autoriza aquisição de uma Draga com Bomba de Sucção e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a adquirir para os serviços públicos Municipais, uma Draga com Bomba de Sucção de fabricação Nacional, podendo dispender com esta despesa até a importância de Cr\$27.000,00.-

§ Unico:- A Draga poderá ser usada, mas em bom estado de conservação:-

Art. 2º - O Pagamento será efetuado em 6 parcelas mensais de Cr\$4.500,00, sendo o primeiro pagamento em julho do corrente.-

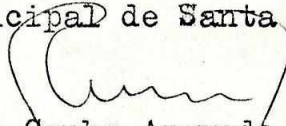
Art. 3º - A despesa autorizada no art. 1º desta lei, na importância de Cr\$27.000,00 correrá por conta da dotação 4.1.3.0.42 do orçamento vigente.-

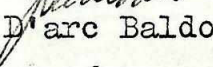
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 10 de setembro de 1.974.-

  
Paulo Cunha Azevedo  
Prefeito Municipal

  
Joanna D'arc Baldoni Abrahão  
Secretária